

PROJETO DE LEI Nº 19.599/2011

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Varzinha.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Varzinha, com sede e foro na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2011.

**CARLOS UBALDINO DE SANTANA
Deputado Estadual – 3º Vice Presidente**

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Varzinha, é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 21 de dezembro de 1997, com sede e foro na cidade de Senhor do Bonfim no Estado da Bahia, que tem por objetivo básico, organizar os moradores da comunidade para representá-los na solução dos seus problemas, na conformidade dos seus objetivos:

Artigo 3º – a Entidade tem por finalidade:

- a) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenamento e outras;
- b) Promover o transporte, o beneficamento, o Armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, servir de assessoria ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção.
- c) Manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa, educacional jurídica, constituindo-se, neste particular em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, ou com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d) Para realização de seus objetivos a Associação pode filiar-se a outras entidades congêneres sem perder.

São objetivos como estes, que implementam melhorias sociais para as comunidades carentes e seu entorno, transformando a auto-estima dos cidadãos. Após serem atendidas as exigências legais exigidas, consideramos oportuno o caráter de utilidade pública de que trata esta proposição.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2011.

CARLOS UBALDINO DE SANTANA
Deputado Estadual – 3º Vice Presidente